

000346
04
af

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/SEGEP/2014

Processo nº 1410498/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/SEGEP/2015

Aos 2 dias do mês de Fevereiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEP**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, as demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 111/SEGEP/2014, do processo nº 1410498/2014, homologado pela Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão, em 30 / 01 / 2015, registrou-se o preço oferecido pela empresa **NORTE TURISMO LTDA - EPP**, CNPJ nº **05.570.254/0001-69**, com sede na Tv. Padre Prudêncio, nº 43-B, bairro: Centro, CEP: 66010.150, Belém/PA, telefone: (91) 3223-8815, fax (91) 3222-8869, e-mail: nortetur@amazonet.com.br, representado pelo Sr(a). **VERA LÚCIA GUIMARÃES FONTENELE**, RG nº 697243, CPF nº 042031862-34, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o Item 01, Item 02 e Item 03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS, REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À EMISSÃO DOS BILHETES DE PASSAGEM, DESTINADA A ATENDER A MISSÃO INSTITUCIONAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata a **Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do Decreto Municipal Nº 48.804A/2005, os seguintes:

Auditoria Geral do Município (AGM), Agência Reguladora de Água e Esgotamento de Belém (AMAE), Coordenadoria de Turismo de Belém (BELEMTUR), Companhia de informática de Belém (CINBESA), Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (CODEM), Fundação Municipal de Assistência ao Estudante (FMAE), Fundação Cultural do Município de Belém (FUMBEL), Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira (FUNBOSQUE), Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental – Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA), Guarda Municipal de Belém (GMB), Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém (IPAMB), Ouvidoria Geral do Município (OGM), Gabinete do Prefeito (GAB. PREF.), Gabinete do Vice-Prefeito (GAB. VICE-PREF.), Gabinete do Prefeito Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (GAB. PREF. PROMABEN), Secretaria Municipal de Economia – Fundo ver-o-sol (SECON - FVOS), Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém (SAAEB), Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), Secretaria Municipal de Administração (SEMAJ), Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (SEGEP), Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (SEJEL), Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (SEMAJ), Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), Secretaria Municipal

de Meio Ambiente (SEMMA), Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém (SEMOB), Secretaria Municipal de Saneamento (SESAN), Secretaria Municipal de Saúde (SESMA), Secretaria Municipal de Urbanismo (SEURB).

Parágrafo Segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data, ficam registrados nesta Secretaria Municipal de Coordenação Geral Planejamento e Gestão os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS, REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À EMISSÃO DOS BILHETES DE PASSAGEM, DESTINADA A ATENDER A MISSÃO INSTITUCIONAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$) DO AGENCIAMENTO	PREÇO TOTAL (R\$) DO AGENCIAMENTO
1	Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de PASSAGEM AÉREA NACIONAL OU INTERNACIONAL, para atender a necessidade dos órgãos e entidades desta Municipalidade.	UNID	4.811	0,01	48,11
2	Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de PASSAGEM TERRESTRE para atender a necessidade dos órgãos e entidades desta Municipalidade.	UNID	484	0,01	4,84
3	Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de PASSAGEM FLUVIAL, para atender a necessidade dos órgãos e entidades desta Municipalidade.	UNID	488	0,01	4,88
	Valor do Agenciamento				57,83
	Valor do Orçamento previsto pelos Órgãos/Entidades, Anexo I-B				5.947.120,61
	Valor do Agenciamento + Valor do Orçamento previsto pelos Órgãos/Entidades				5.947.178,44

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.947.178,44 (cinco milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

000347
06
af

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEGEP convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao **órgão participante** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2. Compete ao **Órgão Não participante**:

- 07
- a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
 - b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 111/2014 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 4 884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Gestão e Planejamento** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 2 de Fevereiro de 2015.

SECRETARIA MUNIC
DE COORD GERAL DO
PLANEJAM E
GES:14700173000127

Assinado de forma digital por SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENACAO GERAL DO PLANEJAMENTO E
GESTAO
CPF: 14700173000127
Data: 2015.02.02 16:47:49 -03'00'

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretaria Municipal de Coordenação
Geral do Planejamento e Gestão

VERA LUCIA
GUIMARAES
FONTENELE:042031862

Assinado de forma digital por VERA LUCIA
GUIMARAES FONTENELE:04203186234
DN: cn=VERA LUCIA GUIMARAES, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil, ou=RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=BR
FONTENELE:04203186234
Data: 2015.02.02 16:47:49 -03'00'

NORTE TURISMO LTDA - EPP
Vera Lúcia Guimarães Fontenele
RG 697843 SSP/PA
CPF 042.031862-34